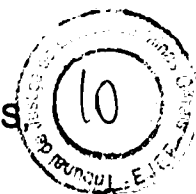




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Marissol Soares de Oliveira, inscrição n. 290968.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais com inscrição definitiva de 06/10/2006 a 23/07/2007 quando a inscrição foi cancelada por incompatibilidade de função; cópia autenticada de certidão do Poder Judiciário de Minas Gerais da Comarca de Carlos Chagas com relação de feitos comprovando exercício de advocacia; cópia autenticada da certidão de classificação em 36º lugar no Concurso Público para o cargo de Atendente Judiciário, privativo de bacharel em Direito, do Tribunal de Justiça da Bahia; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005 emitida pela Escola Judicial



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Desembargador Edésio Fernandes para o Tabelionato do 2º Ofício de Notas da comarca de Carlos Chagas.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”(...)*

Assim sendo, foi atribuído um ponto de título à candidata, já que essa comprovou ter exercido dez meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Secretaria do Juízo da Comarca de Carlos Chagas que a mesma atuou em feitos no ano de 2006. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 06/10/2006 e como data limite a 23/07/07, quando a inscrição foi cancelada.

Foram atribuídos quatro pontos à candidata pela aprovação no Concurso de Atendente Judiciário dos Juizados Especiais e Criminais do Estado da Bahia e também pela apresentação de certidão demonstrando a aprovação no concurso de Ingresso, de provas e títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

Não foram, contudo, valorados pontos de títulos ao Concurso Público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, uma vez que a certidão apresentada pela requerente foi expedida em 24/01/2008, e não menciona a data de homologação do referido concurso, sendo impossível avaliar se atende aos critérios estabelecidos no capítulo VI, item 1.3, deste Edital: *“Serão pontuados somente os títulos*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



obtidos até a data da primeira publicação deste Edital (07/08/2007)no Minas Gerais – Diário do Judiciário – Expediente da EJEJ”.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 5 (CINCO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora